

DECRETO Nº 39, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Ficha FR

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)".

Heliton Scheidt do Valle, Prefeito do Município de ITARARE, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto uma Suplementação no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), autorizado pela Lei 253 de 25/06/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	5.9 30 30000	BUZ AND TO SE	245306200000000000000000000000000000000000	HERE THE STATE OF	
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE	
02.03				SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.03.01				FINANÇAS	
04.123.0055.0001				PRECATÓRIOS	
	79	1	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00

Total da Suplementação

15.000,00

Valor

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Categoria Descrição

Edifício "Verginio Holtz", 01 de abril de 2020.

Heliton Scheidt do Valle Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO- Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

Jerônimo de Almeida Secretário de Administração